

**N.º 030/2019/ ITEGO Genervino Evangelista da Fonseca – COTEC  
SUEN-IBRACEDS**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CURSOS  
PRESENCIAIS CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

A Superintendência de Ensino do IBRACEDS – Instituto Brasileiro de Cultura, Educação Desporto e Saúde, qualificado como Organização Social pelo Decreto N. 8.813, de 25 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Seletivo de Alunos, para o preenchimento de **30** (trinta) vagas para os cursos de Capacitação Profissional, conforme quadro de vagas descrito nos **Anexos**. Todos os cursos serão ofertados na modalidade presencial, tendo como Unidade Certificadora o **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás – Genervino Evangelista da Fonseca – GEF, Rua Tapuias nº 684, Setor Lustosa - Cristalina, GO.**

**1. Requisitos da Matrícula**

- 1.1.** Observada a legislação pertinente, para ingressar no curso, o aluno deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da matrícula, e ter concluído o ensino fundamental;
- 1.2.** O aluno deverá ter disponibilidade diária para estudo durante o turno de sua opção.
- 1.3.** O aluno deverá concluir o seu curso em consonância com a carga horária estabelecida para cada curso, conforme consta do quadro de vagas descrito nos **Anexo I**, dependendo de sua escolha e de seu desenvolvimento individual.

**2. Matrículas**

**2.1. A matrícula será efetuada no município do Cotec, tabela de endereços abaixo, vinculado ao Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Genervino Evangelista da Fonseca, sendo este localizado na Rua Tapuias nº 684, Setor Lustosa, Cristalina, GO.**

<b>Cidade</b>	<b>Endereço</b>
Cidade Ocidental	Sq-15 Qd- 17 casa-30 centro/ CRAS

**2.2. O horário e período de inscrição será das 8h às 12h, 13h às 18h e das 19h às 21h do dia 29 de agosto ao dia 09 de setembro de 2019. (Conforme tabela)**

**2.3. Documentos necessários para concretizar as matrículas:**

- Uma foto 3x4 colorida e recente.
- Cópia da Cédula de Identidade.
- Cópia do CPF.
- Comprovante de endereço.
- Habilitação mínimo tipo B

- 2.3.1.** Ao recolher os documentos, a Secretaria Acadêmica deve conferi-los com o original.
- 2.3.2.** Cópias dos documentos devem ser legíveis e sem danificação.
- 2.4.** As matrículas deverão obedecer ao cronograma de matrículas que faz parte integrante deste Edital.
- 2.5.** O aluno poderá se matricular tanto para os cursos de Qualificação Profissional quanto para os cursos de Capacitação Profissional, de sua livre escolha.
- 2.6.** A frequência às atividades de ensino e visitas técnicas é obrigatória.
- 2.7.** O quantitativo mínimo de frequência está previsto no Regimento Institucional.

CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS		
Cursos	Início do curso	Período
CAPACITAÇÃO	9/9/2019	De 29/8/2019 a 9/9/2019

### 3. Compromissos Pedagógicos

- 3.1.** O Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Genervino Evangelista da Fonseca deverá informar ao aluno preferencialmente, via *e-mail*, a data de Atividade Prática – APA e de Visita Técnica.
- 3.2.** Os Programas de APA e de Visitas Técnicas consistem em atividades integrantes do currículo do curso e o aluno deve ter ciência do cronograma de ambos, antecipadamente.
- 3.3.** O aluno deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso e fazer uma pesquisa de satisfação.
- 3.4.** O aluno que concluir apenas um componente curricular do curso justificará seu desligamento e terá direito a um comprovante de seu percurso a ser emitido pela Secretaria Acadêmica.
- 3.5.** O documento previsto no item anterior deve ser assinado pelo Secretário Acadêmico e pelo Diretor da Instituição.

### 4. Dos Cursos e Certificados

- 4.1.** Para ter direito ao **certificado de conclusão de curso**, o aluno deverá satisfazer as condições:
- 4.1.1. Aprovação no desenvolvimento das competências previstas na matriz curricular,
- 4.1.2. Para concluir com êxito os cursos e receber a certificação de conclusão da respectiva Qualificação ou Capacitação, expedida e registrada pelo **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Genervino Evangelista da Fonseca**, o aluno deverá participar, obrigatoriamente, de eventos acadêmicos, como espaço para realizar as atividades avaliativas satisfatoriamente, alcançando média mínima prevista no Regimento Institucional;

4.2. É responsabilidade da Unidade Certificadora a emissão e entrega dos certificados.

## 5. Das Disposições Gerais

5.1. O aluno será matriculado de acordo com a sua opção de curso e turno.

5.2. Não será permitido o trancamento de matrícula do curso.

5.3. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão julgados pela Comissão Especial de Avaliação, constituída por meio de Portaria, não cabendo recurso de suas decisões.

5.4. Em caso de vagas ociosas, serão realizadas chamadas sucessivas até o preenchimento das vagas disponibilizadas, respeitadas as exigências legais de percurso acadêmico.

**Goiânia, 29 de agosto de 2019.**

**Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Genervino Evangelista da  
Fonseca SUEN - Ibraceds**

## ANEXO I

ITEGO GENEVINO EVANGELISTA DA FONSECA - CRISTALINA, GO - Edital 030/2019								
CURSOS PRESENCIAIS DE CAPACITAÇÃO/ATUALIZAÇÃO - REDE ITEGO								
MUNICÍPIO	EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	DATA DE INÍCIO DO CURSO	DATA DE TÉRMINO DO CURSO	CARGA HORÁRIA	QTDE VAGAS OFERTADAS	TURNO	DURAÇÃO DO CURSO (MESES)
CIDADE OCIDENTAL	INFRAESTRUTURA	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	09/09/2019	18/11/2019	90	30	VESPERTINO	2
<b>Total de vagas</b>						<b>30</b>		